

	Muito bom				
	Bom				
	Razoável				

Local e data: _____, ___/___/___.

Examinador(a) Externo(a)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de janeiro de 2023, com validade e aplicação a todos os discentes mesmo os que foram selecionados e admitidos em data anterior a esta.

Resolução revisada e aprovada em 16 de junho de 2023 pelo Conselho Colegiado.

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES
Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Produção